

PORTARIA Nº 217/2026-GP/TCE

Natal, 31 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta dos **Processos nº 000140/2024-TC e nº 002040/2026-TC**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 043/2024-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas de 02 de fevereiro de 2024, Edição nº 3461, alterando seu conteúdo para o que segue:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DIANA ANDRADE DO MONTE SILVA**, matrícula nº **9.361-0**, Auxiliar de Controle Externo, com área de especialidade em Controle e Administração, Classe “D”, Referência 13, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade**, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 2º, *caput* e §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 20/2020, acrescidos das seguintes vantagens: **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – ADTS** no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 e na Lei Complementar Federal nº 226/2026; **Adicional por Titulação** no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos dos arts. 26-C e 26-D, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000; e **Vantagem Pessoal (VP ART. 457 CLT)** concedida no Processo nº 905/1990-TC e incorporada com fundamento no art. 29, § 4º, inciso II, da Constituição Estadual e art. 457, §1º, da CLT.

Art. 2º. Declarar, em virtude da concessão da aposentadoria constante no artigo 1º desta Portaria e com fundamento no art. 38 e art. 42-B, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, a **EXTINÇÃO** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Controle Externo, com área de especialidade em Controle e Administração**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN